



## DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Carta-Contrato n. 2005/051.4  
Ref.: Processo n. 128.711/04

Brasília, 19 de fevereiro de 2009.

À  
VETON ELETROMEDICINA LTDA.  
CNPJ n. 03.610.664/0001-60

Comunicamos ter sido autorizada a prorrogação da vigência da Carta-Contrato de número inicial 2005/051.0, firmada com essa empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de Sistema Completo de gerenciamento cardíaco para avaliação ECG em teste de esforço composto de *software*, *hardware* (computador e interface) e esteira ergonométrica, para a Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, em Brasília/DF.

Este Aditivo decorre da necessidade de prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 1/4/09, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, c.c. o inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com as condições previstas no Convite n. 4/05 e em seus Anexos, observadas as condições a seguir.

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2005/051.4, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:



“.....

**4. VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**5. VALOR MENSAL DO CONTRATO:** R\$550,00 (quinhentos e cinqüenta reais).

.....

**8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Programa de Trabalho:

01031055340610001 – Processo Legislativo - Nacional

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

.....

**9. NOTA DE EMPENHO:** 2009NE000047.

.....

**12. VIGÊNCIA CONTRATUAL:** De 1/4/09 a 31/3/10.

.....

**14. ÓRGÃO FISCALIZADOR:** Departamento Médico da Câmara dos Deputados, que indicará o servidor responsável pelos atos de acompanhamento e fiscalização desta Carta-Contrato.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência, na proposta dessa empresa, datada de 22/2/05, e na correspondência dessa empresa, datada de 22/10/08.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2009.

Pela CONTRATANTE:

Eugênio de Borba Amaro  
Diretor do DEMAP

Pela CONTRATADA:

Wellington Vidal Corrêa  
Sócio / Administrador  
CPF n. 333.739.811-15

Testemunhas: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

CV / CCONT